



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 322/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Informática	
116591	JOAO PAULO DIAS DE CARVALHO

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no dia **18 de Fevereiro de 2020, das 8:00h às 17:00h**.
- 3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus** para o qual o candidato se inscreveu, **no horário de atendimento da CRA**.
- 3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.
- 3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A **documentação exigida encontra-se no Anexo IV do Edital nº 322/2019**, disponível pelo link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/14476-edital-n%C2%BA-322-2019-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado>

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data, dentro do horário de funcionamento da CRA ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

3.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Frederico Westphalen, 17 de fevereiro de 2020.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Port. Nº 1.846/16, de 02/12/16
Campus IFFar - FW